

Ofício nº 120/2023 – GP.

Santa Cruz (RN), em 07 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Felipe Ferreira de Menezes Araújo
Prefeito Municipal
Lajes/RN

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 096/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Com amparo na legislação vigente, consultamos Vossa Excelência sobre a possibilidade de **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 096/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, realizado objetivando o Registro para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e demais itens de apoio para atender as demandas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer na realização das atividades esportivas programadas.

Segue abaixo a relação dos produtos ora pleiteados com respectivos quantitativos:

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Quant.
8	BOLA DE ESPIRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, construção costurada à mão, câmara látex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	Unid.	02
29	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	Par	15
31	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	Par	15
33	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	Par	15
34	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	Par	15
70	PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro e Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	Unid.	01
72	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	Unid.	01

90	TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	Unid.	50
91	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	Par	15
92	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	Par	15
94	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	Par	15
96	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	Par	15
97	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	Par	15
143	BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	Unid.	2

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos sejam encaminhadas cópias do Edital da Licitação instaurada objetivando o fim de referência, bem como das publicações do Aviso Resumido da Licitação, do Recibo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, da documentação de habilitação e da proposta de preços da empresa vencedora, da Ata da Sessão Pública realizada, dos Atos de Homologação e Adjudicação com respectivas publicações, da ARP – Ata de Registro de Preços e respectiva publicação, do Decreto Municipal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito desse municipal, sem prejuízo para esse Órgão Gerenciador.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e apreço, com recíprocos desejos de cooperação mútua.

Cordialmente,



Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I – OFÍCIO Nº 120/2023 – GP

JUSTIFICATIVA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Justifica-se o procedimento para adesão na condição de "CARONA" na Ata de Registro de Preços acima em epígrafe, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações/atividades continuadas e imprescindíveis inerentes à Municipalidade.

Neste contexto, a escolha pela adesão justifica-se ante a celeridade que o processo "carona" propicia no que tange à contratação, considerando que a adesão à Ata de Registro de Preços configura-se como um processo menos moroso do que um processo licitatório, tonando-se bem mais simples e ágil a contratação pleiteada pelo Poder Público.

Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão pelo apressuramento, verifica-se, mediante pesquisa de preços realizada, para a devida instrução processual, junto a fornecedores do ramo pretendido, que a contratação em questão evidencia preço compatível com a realidade de mercado, sendo, inclusive, menor que os apurados segundo a preferida pesquisa.

Observa-se, também, que a Ata de Registro em questão é decorrente de um processo de licitação na modalidade pregão, estando então em consonância com a legislação pertinente à matéria, qual seja Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 (aplicada subsidiariamente à modalidade pregão) e pelo Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o qual dispõe através do art. 22:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. "

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados pela Administração Municipal, e havendo a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na Ata de Registro de Preços citada, sendo essas condições indispensáveis para a legalidade do ato, justifica-se a adesão intentada.

Santa Cruz (RN), em 07 de julho de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal